



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 745, DE 01/08/2017

Concede prazo adicional para esclarecimentos finais sobre o teor das informações apresentadas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, no âmbito da etapa preliminar da 2ª Revisão Tarifária Ordinária

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com base na competência atribuída pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e Decreto nº 52.455, da mesma data;

Considerando os artigos 11 e 47 da Lei Complementar nº 1.025/2007 e o Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007; os artigos 22, 23, 29, 30, 38 e 39 da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7217 de 21 de junho de 2010; a legislação superveniente e complementar, e as normas e regulamentos expedidos pela ARSESP;

Considerando os termos dos Convênios de Cooperação firmados entre os municípios e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da referida prestação de serviços;

Considerando as disposições constantes nos Contratos de Programa para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e os respectivos titulares do serviço;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 720/2017, que alterou o cronograma da etapa inicial da 2ª Revisão Tarifária da SABESP;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 725/2017, que divulgou o novo cronograma inicial da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP, resultante do prazo adicional concedido para o envio de informações complementares; e

Considerando nova solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP apresentada pela correspondência nº P-0385/2017, de 27/07/2017, quanto à necessidade de um prazo adicional de 07 (sete) dias para esclarecimentos finais sobre o teor das informações apresentadas pela Companhia no âmbito da etapa preliminar da 2ª Revisão Tarifária Ordinária.

DELIBERA:

Art. 1º – Conceder o prazo adicional de 07 (sete) dias solicitado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para esclarecimentos finais sobre o teor das informações apresentadas pela Companhia no âmbito da etapa preliminar da 2ª Revisão Tarifária Ordinária.

Art. 2º - Divulgar até 07 de agosto de 2017 o novo cronograma da etapa inicial da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

José Bonifácio de Souza Amaral Filho

Diretor de Regulação Econômico Financeira e de Mercados
Respondendo como Diretor Presidente